



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1373, 27 DE JUNHO DE 2017.

**"RETIFICA A ÁREA MENCIONADA NO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.115/13 QUE DECLAROU IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e

**CONSIDERANDO** que através do Decreto 1.115, de 17 de abril de 2013, foi declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel propriedade da empresa Nanni - Administradora de Empreendimentos Imobiliários Ltda., situado no Bairro Jardim Muniz, neste Município e,

**CONSIDERANDO** que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP através do Ofício nº RR 167/2016, solicita a retificação da área citada no referido Decreto, passando de 1.099,76 m<sup>2</sup> para **1.160,84 m<sup>2</sup>**, afim de dar continuidade aos trabalhos visando a passagem de rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário deste Município;

### D E T E R M I N A

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a área descrita no art. 1º do Decreto nº 1.115/2013, passando a vigorar com as seguintes descrições:

**"Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, de propriedade da empresa Nanni - Administradora de Empreendimentos Imobiliários Ltda., medindo **1.160,84 m<sup>2</sup>** (um mil, cento e sessenta metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias necessárias para fins de implantação de **rede coletora de esgotos**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 4146-13-R1 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica: Uma faixa em uma área de terras rural destacada da gleba de terras n.29 do 8º perímetro, denominada Sitio Quilombo, Situada no Km 229 da BR 116, margem direita do rio Jacupiranguinha, distrito de Cajati, neste município e comarca de Jacupiranga, pertencente a matrícula 17.479 do 1º C.R.I. de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 4146/13-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto, aqui designado "A", situado na divisa com Gleba n.27, pertencente a José Rodrigues Batista Junior, entre os marcos, titulados, 26 e 36, distante 185,85m do marco 26; daí segue pela referida divisa com azimute de 180º26'01" por 66,12m até o ponto aqui designado "B"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 263º38'41" por 15,71m até o ponto aqui designado "C"; segue com azimute de 181º22'04" por 61,62m até o ponto aqui designado "D"; segue com azimute de 180º07'38" por 67,86m até o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.373, DE 27 DE JUNHO DE 2017)**

*ponto aqui designado "E"; segue com azimute de 165°03'42" por 50,97m até o ponto aqui designado "F"; segue com azimute de 176°53'36" por 44,16m até o ponto aqui designado "G", confrontando desde o ponto B até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a Gleba n.27, pertencente a José Rodrigues Batista Junior com azimute de 180°26'01" por 32,39m até o ponto aqui designado "H"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 356°53'36" por 76,28m até o ponto aqui designado "I"; segue com azimute de 345°03'42" por 45,22m até o ponto aqui designado "J"; segue com azimute de 185°02'38" por 76,38m até o ponto aqui designado "K"; segue com azimute de 167°38'45" por 25,69m até o ponto aqui designado "L"; segue com azimute de 184°54'18" por 81,59m até o ponto aqui designado "M"; segue com azimute de 109°30'41" por 24,88m até o ponto aqui designado "N", confrontando desde o ponto H até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a Gleba n.27, pertencente a José Rodrigues Batista Junior com azimute de 180°26'01" por 2,12m até o ponto aqui designado "O"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 289°30'41" por 27,12m até o ponto aqui designado "P"; segue com azimute de 4°54'18" por 82,83m até o ponto aqui designado "Q"; segue com azimute de 347°38'45" por 25,69m até o ponto aqui designado "R"; segue com azimute de 5°02'38" por 82,32m até o ponto aqui designado "S"; segue com azimute de 0°07'38" por 67,97m até o ponto aqui designado "T"; segue com azimute de 1°22'04" por 63,38m até o ponto aqui designado "U"; segue com azimute de 83°38'41" por 15,99m até o ponto aqui designado "V"; segue com azimute de 359°36'49" por 65,28m até o ponto aqui designado "W"; segue com azimute de 265°02'57" por 10,18m até o ponto aqui designado "X"; segue com azimute de 353°07'15" por 22,47m até o ponto aqui designado "Y"; segue com azimute de 5°08'46" por 5,17m até o ponto aqui designado "Z"; segue com azimute de 80°36'11" por 2,07m até o ponto aqui designado "A1"; segue com azimute de 185°08'46" por 5,48m até o ponto aqui designado "B1"; segue com azimute de 173°07'15" por 20,33m até o ponto aqui designado "C1"; segue com azimute de 85°02'57" por 10,47m até o ponto aqui designado "D1"; segue com azimute de 169°36'06" por 3,22m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto O até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de **1.160,84m<sup>2</sup>** (um mil, cento e sessenta metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados)."*

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 27 de junho de 2017.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração